GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-015956.989.24-8 (Ref. TC-00022082.989.19-5)
Recorrente: Ronaldo Gasparelo (Prefeito à época)
Assunto: Recurso Ordinário.
Responsável(is): Ronaldo Gasparelo (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra decisão contra a decisão da Colenda Primeira Câmara que julgou irregular a execução do Contrato nº 43/2019, de 09 de abril de 2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA com a COPEL – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL. INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO. MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, APESAR DE VÁLIDAS, NÃO PERMITEM SUPERAR A IRREGULARIDADE. CUMPRIMENTO APENAS PARCIAL DA OBRA QUE IMPÕE A DECRETAÇÃO DE IRREGULARIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ORIGINÁRIA. DESPROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário** e, quanto ao mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo-se íntegra a decisão que julgou irregular a execução contratual.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRXN-GOQ7-8SLG-6EMW

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Cristiana de Castro Morares – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRXN-GOQ7-8SLG-6EMW